



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 2020.04.02.01**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa para conclusão da estrutura paralisada da segunda parte do Hospital Municipal de Irauçuba, como medida urgente de prevenção e combate a disseminação do COVID-19 (Corona Virus), de responsabilidade da Secretaria de Saúde.

## **AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação Nº 2020.04.02.01** que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 02 de Abril de 2020.

**Amorim Gleidson Souza Mota**  
**Secretário da Saúde**



## GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.02.01

O Secretário da Saúde do Município de Irauçuba, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Contratação emergencial de empresa para conclusão da estrutura paralisada da segunda parte do Hospital Municipal de Irauçuba, como medida urgente de prevenção e combate a disseminação do COVID-19 (Corona Virus), de responsabilidade da Secretaria de Saúde.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso IV, do art. 24, conjuntamente com o parágrafo único do art. 26, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal de nº 38/2020, de 17 de março de 2020 e nº 42/2020, de 18 de março de 2020, bem como a Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O ano de 2020 já iniciou com uma diversidade de problemáticas em saúde pública à nível mundial, tendo chegado ao Brasil recentemente a pandemia da COVID-19 (Corona Virus). Desse modo, medidas urgentes estão sendo tomadas em todo o País para conter o avanço do vírus e a consequente contaminação da população, evitando, por fim, o colapso completo dos sistemas públicos e privados de saúde. Não muito diferente, as Dispensas de Licitação encontram-se amparadas, ainda, na medida provisória 926, de 20/03/2020, que *"Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus"*, onde a exposição de motivos do Ministério da Saúde é suficiente e bastante para circunstanciar a urgente necessidade a ser atendida, por meio do processo ora iniciado.

Destaque-se que a Administração, nesse momento, encontra-se impossibilitada de concluir a tarefa por meio de administração direta, motivo pelo qual, em face do diminuto tempo existente para que seja providenciada estrutura adequada ao recebimento e divisão dos pacientes infectados no Município, optou-se pela conclusão das tarefas por meio de empresa devidamente qualificada, para que fosse possível a entrega do equipamento à Organização Social contratada no menor espaço de tempo possível. Diante disso, e considerando, ainda, todas as anotações inculpidas à MP supradita, já convertida em lei, são as considerações que nos restam prestar nessa oportunidade, para justificar a presente contratação insurgente que, apesar de urgente, fundada em ampla pesquisa de mercado, com empresas do ramo, bem como obedecendo as tabelas oficiais mantidas pela SEINFRA e SINAPI.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sob a Empresa **MARFYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ de Nº 31.549.845/0001-64, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de R\$ 227.122,71 (Duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

Irauçuba/CE, 02 de abril de 2020.

**Amorim Gleidson Souza Mota**  
**Secretário da Saúde**

**PALÁCIO VERDE**

**Sede do Governo Municipal de Irauçuba.**

Av. Paulo Bastos, 1.370, Centro – Irauçuba/CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133.